ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 215/12
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 183 /GP/12 Em, 19 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1700 de 19 de junho de 2012, que " *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 129
Recebido em 19/06/12
Às 11:00 horas
Juliana

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr. º

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 215/12
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1700 *, DE* 19 *DE JUNHO DE 2012.*

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 14.000.00 (quatorze mil reais).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2064 - *DESENVOLVIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS*

33.90.32.00 Material Distribuição Gratuita 14.000,00

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial será proveniente do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através de anulação de dotações orçamentárias.

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2064 - *DESENVOLVIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS*

33.90.30.00 Material de Consumo 14.000,00

Palácio dos Pioneiros, em 19 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 09:00
Em 21 de 06 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordin Horas 10:30
Em 21 de 06 de 12

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 215/12
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 487

Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que visa à adequação dos programas já em execução.

O referido crédito adicional especial encontra-se de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, § 2º da Lei 4.320.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de junho de 2012.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito